



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA G. KELLY DA SILVA ARAÚJO E CIA. LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.089.589/0001-01, sediada na Rua Q-01, nº 781, bairro Joia, Timon/MA, CEP: 65.632-376, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por seu Sócio-Administrador, o sr. **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro, empresário, celebram por força do presente instrumento, o **3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2023**, em conformidade com os autos do **Processo Administrativo nº 19156/2022**, com fundamento nas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e ainda em observâncias às cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 05/2023, em **mais 03 (três) meses, com início em 28/03/2025 e término em 27/06/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e encarregado, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, que serão prestados nas Promotorias de Justiça de Imperatriz/MA, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 19156/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 05/2023, para o período de 03 (três) meses, é de **R\$ 500.009,58** (quinhentos mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), resultante do valor mensal fixo de **R\$ 159.640,86** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), acrescido de eventuais diárias de deslocamento, cujo montante estimado para o período do aditivo é de **R\$ 21.087,00** (vinte e um mil e oitenta e sete reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Valor Mensal dos Serviços	R\$ 159.640,86
Valor das diárias para o período (3 meses)	R\$ 21.087,00
Valor mensal com diárias	R\$ 166.669,86
Valor Global até 27 de junho de 2025 (com diárias)	R\$ 500.009,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos reservados para o pagamento da despesa resultante da prorrogação de prazo ao Contrato inicial, decorrente deste termo aditivo, correrão à dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 07101 - Procuradoria-Geral de Justiça

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4450.0001 - Gestão do Programa

Subação: 025189 - Serviços Gerais

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.5.00.101000

Nota de Empenho nº _____, assinada em __/__/__.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem amparo legal na **art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93** e na **Cláusula Segunda** do Contrato nº 05/2023, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 19156/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem **inalteradas**, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão (DEMP/MA), este Termo Aditivo de Prazo, em conformidade com o que estabelece o



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, com alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou resultantes da interpretação deste **Termo Aditivo Contratual**.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral

G. KELLY DA SILVA ARAÚJO & CIA. LTDA.
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
Sócio-Diretor